



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2995
Página 353, em 04/04/2024
Renilda
Funcionário

PORTARIA Nº 3589/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias para servidora Silvana de Almeida Moreira, CPF 039.xxx.xxx-10, que possui o cargo/função de Professor 20 Hs/ Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada conforme Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor unitário da diária corresponde **R\$ 308,26 (trezentos e oito reais e setenta e oito centavos)** totalizando o montante de **R\$ 924,78 (novecentos e vinte quatro e setenta e oito centavos)**, sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, de 08 "a 11 de abril de 2024 na cidade de Curitiba. A participação no evento não acarretará custo ao Município.

Art. 3º Justifica-se à concessão da diária para a servidora, em virtude da participação no **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024**. Processo de avaliação para a promoção da aprendizagem por meio da concepção de alfabetização na perspectiva do letramento/ capacitação para leitura dos resultados da Prova Paraná e Avaliações externas organizado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED, no qual ocorrerá na data de 09 e 10 de abril de 2024.

Art. 4º A previsão de saída do deste Município será no dia 08/04/2024 as 11:30hrs e o retorno previsto será no dia 11/04/2024 aproximadamente as 15:00hrs, o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 420 km.

Art. 5º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal